



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 3212/17

Folha.....

.....

LAUDO DE JULGAMENTO – CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, designada pela Portaria acostada aos autos, após analisar a "Propostas de Preços" em decorrência da Tomada de Preços nº 04/2017 – Processo nº 3212/2017, **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PARQUE RESIDENCIAL FLOR DO VALE**, discriminados neste edital e seus anexos e baseada na avaliação técnica da exequibilidade das propostas realizada pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, **RESOLVE, ACEITAR E CLASSIFICAR** as licitantes conforme segue:

1º RT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor total: R\$ 687.733,78 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos);

2º MULTIVALE TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA ME, com o valor total: R\$ 690.170,96 (seiscentos e noventa mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos).

Após o exposto e em cumprimento do contido no artigo 109, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93, publique-se a decisão desta Comissão, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, de forma resumida.

Para conhecimento de todos, publique-se a decisão desta COPEL na Imprensa Oficial Eletrônica, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: licitações/Tomada de Preços, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Esta é a decisão s.m.j.

Estância Turística de Tremembé, 05 de julho de 2017.

Marco Aurelio Duarte dos Santos

Presidente

Silvia Helena Monterio dos Anjos

Membro

Fernanda de Andrade Lima e Silva

Membro

Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias

Membro